



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

### PROJETO DE LEI Nº 017, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal receber em doação áreas de terras na cidade de Montauri (RS)"*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, áreas de terras na cidade de Montauri (RS), com as seguintes características:

- a. **IMÓVEL:** Uma Gleba de terras urbanas, sem numeração administrativa, situado na situado na Cidade de Montauri, pertencente a Comarca de Guaporé, com a área de 990,50m<sup>2</sup> (novecentos e noventa metro quadrados e cinquenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, ocupada pelo prolongamento da Rua Delmino Toffoli, ambos os lados da numeração, no trecho formado entre as Ruas Souza Lobo e Rua Demétrio Ribeiro, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 68,00m (sessenta e oito metros), confrontando-se com o Lote urbano de propriedade de Claudir Antonio Pagnussat, seguindo sempre em sentido horário; à NORDESTE, na extensão de 19,70m (dezenove metros e setenta centímetros), confrontando-se com a Rua Demétrio Ribeiro; ao SUL, partindo de Leste rumo ao Oeste, na extensão de 84,64m (oitenta e quatro metros e sessenta e quatro centímetros), sendo na extensão de 45,14m (quarenta e cinco metros e quatorze centímetros), confrontando-se com o lote urbano de propriedade de Joares Menegat e na extensão de 39,50m (trinta e nove metros e cinquenta centímetro), confrontando-se com o Lote urbano de Claudir Antonio Pagnussat; e ao OESTE, na extensão de 13,05m (treze metros e cinco centímetros), confrontando-se com a Rua Souza Lobo, fechando o perímetro do imóvel; e
- b. **IMÓVEL:** Uma Gleba de terras urbanas, sem numeração administrativa, situado na situado na Cidade de Montauri, pertencente a Comarca de Guaporé, com a área de 337,05m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e sete metros e cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias, ocupada pelo prolongamento da Rua Demétrio Ribeiro, ambos os lados da numeração, na esquina formada pelas Ruas Delmino Toffoli e Rua Demétrio Ribeiro, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 2,35m (dois metros e trinta e cinco centímetros), confrontando-se com o a Rua Demétrio Ribeiro, seguindo sempre em sentido horário; à NORDESTE, partindo de Noroeste rumo a Sudeste, na extensão de 46,25m (quarenta e seis metros e vinte e cinco centímetros), sendo na extensão de 35,10m (trinta e cinco metros e dez centímetros), confrontando-se com parte

[assinatura]

*do lote rural nº 83 da Linha José Bonifácio, de propriedade de Transportes e Serraria Danadal LTDA., e na extensão de 11,15m (onze metros e quinze centímetros), confrontando-se com parte do lote rural nº 83 da Linha José Bonifácio, de propriedade de Fábio Nardi; ao SUDOESTE, na extensão de 19,70m (dezenove metros e setenta centímetros), confrontando-se com a Rua Delmino Toffoli; e ao OESTE, na extensão de 33,50m (trinta e três metros e cinquenta centímetros), confrontando-se com o lote urbano de propriedade de Claudir Antonio Pagnussat, fechando o perímetro do imóvel.*

**Art. 2º** As áreas de terras relacionadas no artigo 1º desta Lei, tratam-se de Vias Públicas pertencentes ao registro nº 28.568 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaporé (RS), de propriedade de Claudir Antônio Pagnussatt e esposa.

**Art. 3º** As despesas necessárias para a transferência do Imóvel ficarão por conta do Município de Montauri (RS).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri (RS)**, aos cinco dias do mês de agosto de 2021.

  
Jairo Roque Roso,  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:**O presente Projeto tem por finalidade receber em doação áreas de terras para fins de regularização do imóvel junto ao Registro Imobiliário.

## MEMORIAL DESCRITIVO DE DOAÇÃO DE ÁREA AFETADA POR RUA AO MUNICÍPIO DE MONTAURI

### 1 Identificação dos Proprietários

Nome: Claudir Antonio Pagnussat

CPF: 312.349.500-06

Nome: Nelci Ana Stefanon Pagnussat

CPF: 250.616.400-53

### 2 Apresentação

O presente memorial descritivo tem por objetivo realizar a doação de área afeta pela passagem da Rua Delmino Toffoli, com a área de 990,50m<sup>2</sup> (novecentos e noventa metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), e pela Rua Demétrio Ribeiro com a área de 337,05m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e sete metros quadrados e cinco centímetros quadrados), sobre o imóvel urbano de matrícula n° 28.568, no município de Montauri, pertencente a Comarca de Guaporé, com área registrada de 4.685,20m<sup>2</sup> (quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco metros quadrados e vinte centímetros quadrados), de propriedade de Claudir Antonio pagnussat e sua esposa Nelci Ana Stefanon Pagnussat, resultando em duas áreas remanescentes.

### 3 Descrição da Gleba de origem, conforme matrícula n° 28.568

Área de terras urbanas, com a área de 4.685,20m<sup>2</sup> (quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco metros e vinte decímetros quadrados), sem benfeitorias, situada no município de Montauri, na Rua Souza Lobo, em quarteirão, lado de numeração e distância de esquina indefinidos, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, no segmento retilíneo de 71,40m, com parte do lote rural n° 85, da Linha José Bonifácio, de propriedade de Nildo Nardi; ao SUL, no segmento de 45,14m, com área de terras urbanas de propriedade de Joares Menegat, e nos segmentos de 12,00m e 27,70m, com área de terras urbanas de propriedade de Joares Menegat; à LESTE, no segmento retilíneo de 35,10m, com parte do lote rural n° 83, da Linha José Bonifácio, de propriedade de Transportes e Serraria Danadal Ltda., no segmento de 11,15m, com parte do lote rural n° 83, da Linha José Bonifácio, de propriedade de Fabio Nardi e no segmento de 28,07m, com área de terras urbanas de propriedade de Joares Menegat; e ao OESTE, no segmento de 70,45m, com a Rua Souza Lobo.

### 4 Área Afetada pela Rua Delmino Toffoli, que será doada ao Município de Montauri

Uma Gleba de terras urbanas, sem numeração administrativa, situado na situado na Cidade de Montauri, pertencente a Comarca de Guaporé, com a área de 990,50m<sup>2</sup> (novecentos e noventa metro quadrados e cinquenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, ocupada pelo prolongamento da Rua Delmino Toffoli, ambos os lados da numeração, no trecho formado entre as Ruas Souza Lobo e Rua Demétrio Ribeiro, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 68,00m (sessenta e oito metros), confrontando-se com o Lote urbano de propriedade de Claudir Antonio Pagnussat, seguindo sempre em sentido horário; à NORDESTE, na extensão de 19,70m (dezenove metros e setenta centímetros), confrontando-se com a Rua Demétrio Ribeiro; ao SUL, partindo de Leste rumo ao Oeste, na extensão de 84,64m (oitenta e quatro metros e sessenta e quatro centímetros), sendo na extensão de 45,14m (quarenta e cinco metros e quatorze centímetros), confrontando-se com o lote urbano de propriedade de Joares Menegat e na extensão de 39,50m (trinta e nove metros e cinquenta centímetro), confrontando-se com o Lote urbano de Claudir Antonio Pagnussat; e ao OESTE, na extensão de 13,05m (treze metros e cinco centímetros), confrontando-se com a Rua Souza Lobo, fechando o perímetro do imóvel.

### 5 Área Afetada pela Rua Demétrio Ribeiro, que será doada ao Município de Montauri

Uma Gleba de terras urbanas, sem numeração administrativa, situado na situado na Cidade de Montauri, pertencente a Comarca de Guaporé, com a área de 337,05m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e sete metros e cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias, ocupada pelo prolongamento da Rua Demétrio Ribeiro, ambos os lados da numeração, na esquina formada pelas Ruas Delmino Toffoli e Rua Demétrio Ribeiro, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 2,35m (dois metros e trinta e cinco centímetros), confrontando-se com o a Rua Demétrio Ribeiro, seguindo sempre em sentido horário; à NORDESTE, partindo de

Noroeste rumo a Sudeste, na extensão de 46,25m (quarenta e seis metros e vinte e cinco centímetros), sendo na extensão de 35,10m (trinta e cinco metros e dez centímetros), confrontando-se com parte do lote rural n° 83 da Linha José Bonifácio, de propriedade de Transportes e Serraria Danadal LTDA., e na extensão de 11,15m (onze metros e quinze centímetros), confrontando-se com parte do lote rural n° 83 da Linha José Bonifácio, de propriedade de Fábio Nardi; ao SUDOESTE, na extensão de 19,70m (dezenove metros e setenta centímetros), confrontando-se com a Rua Delmino Toffoli; e ao OESTE, na extensão de 33,50m (trinta e três metros e cinquenta centímetros), confrontando-se com o lote urbano de propriedade de Claudir Antonio Pagnussat, fechando o perímetro do imóvel

#### 6 Área Remanescente 01

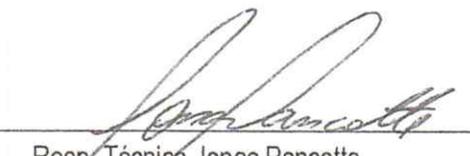
**Lote urbano n° 22**, com a área de 2.368,30m<sup>2</sup> (dois mil, trezentos e sessenta e oito metros quadrados e trinta centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na Cidade de Montauri, pertencente a Comarca de Guaporé, na esquina formada pelas Ruas Souza Lobo e Rua Delmino Toffolo, lado par da numeração, no quarteirão n° 36 (trinta e seis), formado ao Norte pela Rua Olivo João Corti; ao Sul pela Rua Delmino Toffoli; à Leste pela Rua Demétrio Ribeiro e ao Oeste pela Rua Souza Lobo, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 69,05m (sessenta e nove metros e cinco centímetros), confrontando-se com parte do lote rural n° 85, da Linha José Bonifácio, de propriedade de Nildo Nardi, seguindo sempre em sentido horário; à LESTE, na extensão de 33,50m (trinta e três metros e cinquenta centímetros), confrontando-se com a Rua Demétrio Ribeiro; ao SUL, na extensão de 68,00m (sessenta e oito metros), confrontando-se com a Rua Delmino Toffoli; e ao OESTE, na extensão de 36,40m (trinta e seis metros e quarenta centímetros), confrontando-se com a Rua Souza Lobo, fechando o perímetro do imóvel.

#### 7 Área Remanescente 02

**Lote urbano n° 13**, com a área de 989,35m<sup>2</sup> (novecentos e oitenta e nove metros quadrados e trinta e cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na Cidade de Montauri, pertencente a Comarca de Guaporé, na esquina formada pelas Ruas Souza Lobo e Rua Delmino Toffolo, lado par da numeração, em quarteirão indefinido, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 39,50m (trinta e nove metros e cinquenta centímetros), confrontando-se com a Rua Delmino Toffoli, seguindo sempre em sentido horário; à LESTE, na extensão de 28,07m (vinte e oito metros e sete centímetros), confrontando-se com a área de terras urbanas de propriedade de Joares Menegat; ao SUL, partindo de Leste rumo ao Oeste, na extensão de 12,00m (doze metros), e na extensão de 27,70m (vinte e sete metros e setenta centímetros), confrontando-se com a área de terras urbanas de propriedade de Joares Menegat; e ao OESTE, na extensão de 21,00m (vinte e um metros), confrontando-se com a Rua Souza Lobo, fechando o perímetro do imóvel.

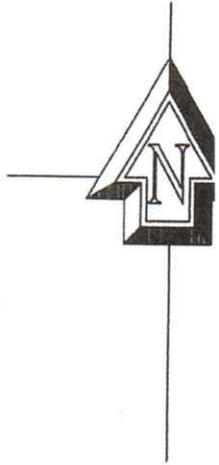
Montauri, 15 de julho de 2021.



  
Resp. Técnico Jonas Pancotte  
Eng. Ambiental CREA-RS 169.553

014/21

SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO



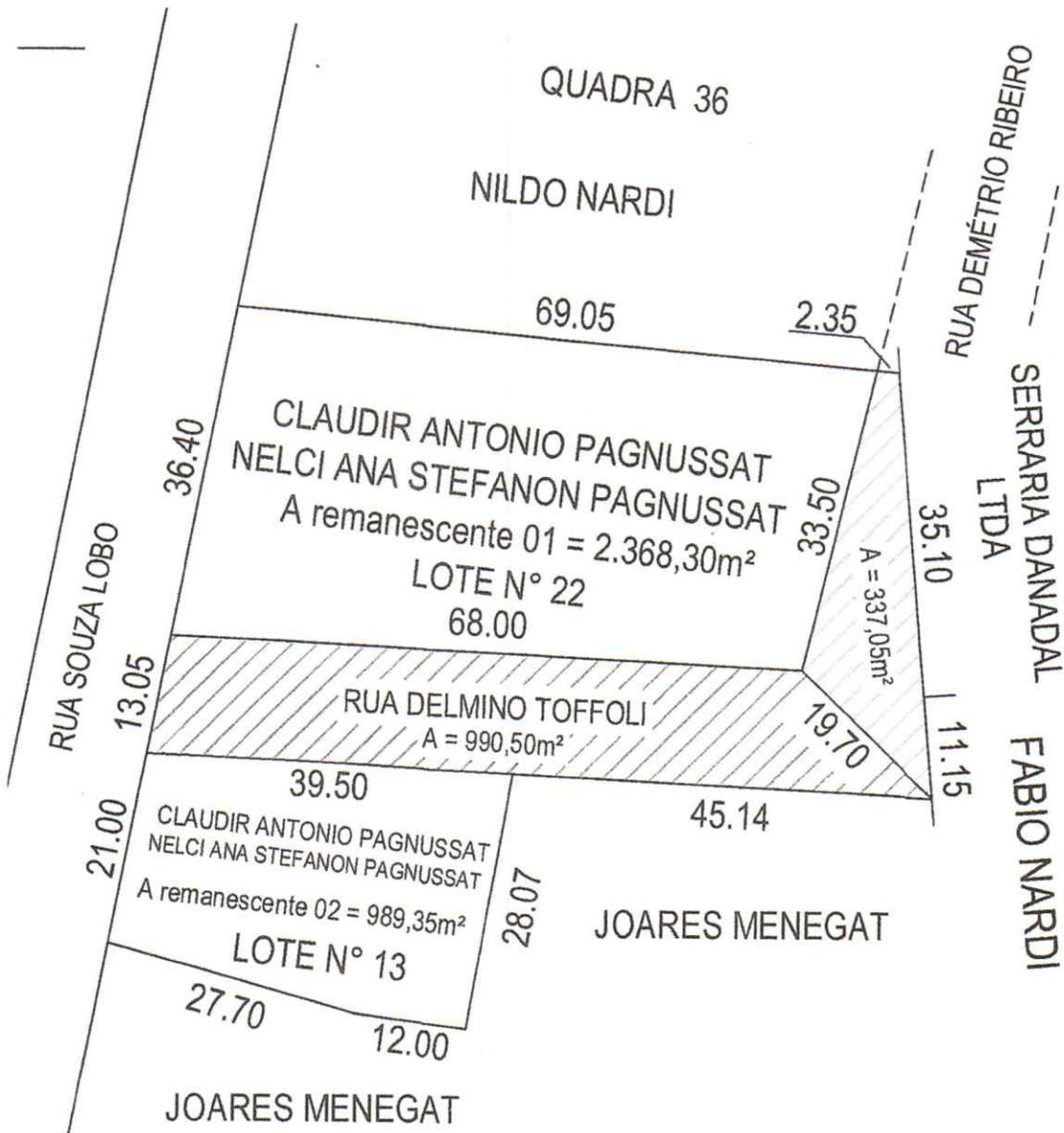
DONATÁRIO

*João Lourenço*  
MUNICÍPIO DE MONTAURI

PROPRIETÁRIOS

*Claudir Antonio Pagnussat*  
CLAUDIR ANTONIO PAGNUSSAT  
*Nelci Ana Stefanon Pagnussat*  
NELCI ANA STEFANON PAGNUSSAT

# ÁREA AFETADA PELA RUAS DELMINO TOFFOLI E DEMÉTRIO RIBEIRO



Proprietários

CLAUDIR ANTONIO PAGNUSSAT  
NELCI ANA STEFANON PAGNUSSAT

Resp. Técnico

*Jonas Pancotte*  
Eng. Jonas Pancotte  
CREA-RS 169.553

Escala	Indicada
Levantamento	César
Data	JUL/2021
Área	4.685,20 m²
Prancha	Única

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO - DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

Localização: MONTAURI / RS

Contato: Jonas Pancotte ☎ 51. 9.9737.0294 César Luís Faé ☎ 54. 9.9623.6873

**PARECER**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Matéria: **Projeto de Lei nº 0017/2021.**

Data: 05/08/2021

Autoria: Poder Executivo

**EMENTA:** Lei nº 0017 de 05 de agosto de 2021, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal receber em doação áreas de terras na cidade de Montauri - RS”

**Relatório:** A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Poder Executivo, na pessoa do Prefeito, Jairo Roque Roso. Trata-se de proposição que visa autorizar o Poder executivo a receber área de terras em doação.

Assim, o Projeto de Lei encontra-se nesta comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

Quanto ao **MÉRITO**, a relatoria e os demais membros destas Comissões pugnam pelo **PARECER FAVORÁVEL**.

Nestes moldes, as proposições estão aptas a serem apreciadas pelo Plenário desta casa Legislativa.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2021.

**CCJ**

Relator *Ricardo Lampugnani*

Secretario *Renato de Almeida*

Presidente *Cláudio Fiorotto*

**CFO**

Relator *Ricardo Lampugnani*

Secretario *André Marsden*

Presidente *Cláudio Fiorotto*